



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2382 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

“Dispõe sobre transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando, a necessidade de recursos orçamentários para despesas com serviços de terceiros, visando o atendimento de diversos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.513, de 23 de agosto de 2018, que autoriza a realização de transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetivada a transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.513, de 23 de agosto de 2018 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com crédito na seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.12 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

02.12.02 – Promoção ao Esporte Amador e Lazer

02.12.02.27.812.0018.2130 – Participação em Eventos Esportivos, Recreativos e de Lazer

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha: 415)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 5.000,00

Total da Transposição.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para fazer face à transposição de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.12 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

02.12.02 – Promoção ao Esporte Amador e Lazer

02.12.02.27.812.0018.2129 – Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha: 407)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 5.000,00

Total da anulaçãoR\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 24 de agosto de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino